



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 20 de novembro de 2017 - Nº 5461

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.347

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-19419/2017, 2-19426/2017, 2-19430/2017 e 2-19442/2017, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, *garantidas pela estabilidade de gestante*, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
26.799/17	Walquíria Lupes de Oliveira	PEB-B IV	38 h/s	Emeb Prof.º Cely Santos de Oliveira	24/12/17 a 25/09/18
26.799/17	Marcela Machado Santos	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	24/12/17 a 25/11/18
26.826/17	Gabriela de Oliveira Dardengo	PEB-A IV	40 h/s	Emeb Sandra Monteiro Piassi Vargas	24/12/17 a 30/10/18
27.166/17	Josiane Vasconcelos Cabral	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	24/12/17 a 18/11/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19405/2017, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 27.074, de 05/07/2017, dispondo sobre nomeação de *Gestores* das Unidades de Ensino do Município, conforme segue:

*Onde se lê:*

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a)
			Escolar
16.	EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade"	4º	Maria Lina Zanon Teixeira

*Leia-se:*

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a)
			Escolar
16.	EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade"	3º	Maria Lina Zanon Teixeira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 873/2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA FINS DE GESTÃO ESCOLAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **24.679/2017**, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade à licença sem vencimento para tratar de

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

interesses particulares concedida à servidora municipal **MARIA LINA ZANON** (matrícula 17023), Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 03 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 105 e 176 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 081/2017.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Cessão do servidor Leandro Hemerly Rainha Silveira.

**PRAZO:** 2 (dois) anos a partir da data da publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Sergio Farias Fonseca – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Leandro Hemerly Rainha Silveira - Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01 – 32.658/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão Estratégica e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **FA 0116-000.414-0**

Autuado: **M. DE C. ALMEIDA EIRELI – ME**

CNPJ: 19.934.001/0001-31

**Fundamentação legal:** Artigo 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90 cc artigos 13, Inciso XXIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Processo: **FA 0116-001.541-7**

Autuado: **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - UNIBRAPAR**

CNPJ: 04.719.099/0001-37

**Fundamentação legal:** Artigo 4º, Inciso I, 20, Inciso II e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 e artigos 12, Inciso XI e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2017.

**MARCOS CESARIO DA SILVA**

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

**Decreto 26.708**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES, torna pública a NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa de recebimento pelo NOTIFICADO. A EMPRESA terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para atendê-la, sob pena de aplicação das sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como adoção de outras medidas cabíveis.

**Processo:** 175/2017

**Reclamante:** ENGELMIG ELÉTRICA LTDA.

**Notificado:** LUIZ CARLOS MARTINS – GUIA WORK BRASIL

CNPJ: 18.763.047/0001-72

**Notificação:** 6042

**Providências:** Em virtude da Reclamação nº 175/2017, formalizada pela Reclamante ENGELMIG Elétrica Ltda. em face da Reclamada Luiz Carlos Martins 291.424.898-90 – Guia Work Brasil, na qual alega a procuradora da reclamante, em síntese, que foi ludibriada pela reclamada para contratação de serviços de

publicidade, gerando cobranças indevidas. Assim sendo, notifico a reclamada a realizar o efetivo cancelamento do contrato celebrado e desconsiderar qualquer débito gerado para a reclamante, em decorrência do referido contrato ou apresentar defesa escrita.

**Base Legal:** Artigos 4º, Inciso III; 6º, Inciso IV; 30; 35, Inciso III; 39, Incisos IV e V; 51, Inciso XV e 55, § 4º da Lei n.º 8.078/90 e artigo 33, § 2º do Decreto n.º 2.181/97.

**Auditor Fiscal:** Rodrigo Sabino dos Santos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2017.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
**DECRETO Nº 26.708**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO. CONVOCA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OS CANDIDATOS RELACIONADOS, a comparecer em sua sede na rua Antônio Brahim Seder, número 96, 2º andar (antigo prédio do Sesc) até o dia 05 de dezembro de 2017, no horário de 09 às 17 horas para tomar ciência de assunto referente ao seu cadastro no Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01, no que se refere ao Residencial Otílio Roncete 01 e 02, localizado no Bairro Gilson Carone, neste município.

DEVERÁ TRAZER:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original).

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (28) 3155 5200.

**O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ ENTENDIDO COMO  
DESISTÊNCIA PERDENDO SUA CLASSIFICAÇÃO NO  
RESIDENCIAL OTÍLIO RONCETTE 03 LOCALIZADO  
NO BAIRRO GILSON CARONE.**

NOME	CPF	LISTA
IRIA VIRGINIA DE SOUZA	342.xxx.xxx.00	GERAL
JULIANA DOS SANTOS MORAES	159.xxx.xxx.74	GERAL
KELI CRISTINA BERNARDO DOS ANJOS	108.xxx.xxx.96	GERAL
LACY MARTINS ZEFERINO	097.xxx.xxx.09	GERAL
INGRID CLEMENTE SILVA	061.xxx.xxx.28	GERAL
ELIANE DA SILVA SANTOS	094.xxx.xxx.92	GERAL
ELIETE DENIZE DE OLIVEIRA	004.xxx.xxx.33	GERAL
ANA ANGELICA SCARPI	737.xxx.xxx.53	GERAL
CÍNTIA DA SILVA MANELI QUINTINHO	141.xxx.xxx.88	GERAL
ALIANE POLONINI JACONE	140.xxx.xxx.85	GERAL
LUCIENE SILVA LIMA PASTE	096.xxx.xxx.99	GERAL
LUEZER CASSA DE ASSIS DAVEL	005.xxx.xxx.59	GERAL

MARIA ENI CASTRO GONÇALVES	094.xxx.xxx.09	GERAL
OZANA DE FATIMA FINOTE	128.xxx.xxx.32	GERAL
MARIA ESTALZINA FERREIRA DA SILVA	904.xxx.xxx.53	GERAL
MARILZA ARAUJO ESCARPINI	070.xxx.xxx.12	GERAL
MARINETE GRILLO	017.xxx.xxx.60	GERAL
SONIA REGINA DAS NEVES	017.xxx.xxx.54	GERAL
VERA LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	097.xxx.xxx.80	GERAL
SHAYRA ALBUQUERQUE MARTINS	112.xxx.xxx.94	GERAL
ROSELANE SILVA DOS SANTOS	136.xxx.xxx.31	GERAL
SEBASTIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	103.xxx.xxx.74	GERAL
ROBERTA BARRADAS DE OLIVEIRA	115.xxx.xxx.06	GERAL
<b>EMPREENHIMENTO OTÍLIO RONCETE 2</b>		
NOME	CPF	LISTA
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	998.xxx.xxx.87	IDOSO
TANIA MARA RODRIGUES PEREIRA	102.xxx.xxx.30	GERAL
VANESSA NUNES VANELLI	095.xxx.xxx.57	GERAL
ILDA FERREIRA DOS SANTOS	009.xxx.xxx.10	GERAL
MARIA DA PENHA DE SOUZA	799.xxx.xxx.34	GERAL
MARTA DA PENHA FABIANO	845.xxx.xxx.91	GERAL
IDALINA ANTONIA CAITANO RAMOS	964.xxx.xxx.68	GERAL
TAYNA SANTOS DA SILVA CAJAIBA	170.xxx.xxx.12	GERAL
CAMILA BAENSE ALMAGO	135.xxx.xxx.03	GERAL
SIMONE DE SOUZA GOMES	108.xxx.xxx.28	GERAL
ELCI FRANCISCO DA COSTA	009.xxx.xxx.50	GERAL
GILBERTO LOPES DE SOUSA	000.xxx.xxx.71	GERAL

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação  
**Decreto 26.686/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES E LAZER**

**ÁRBITROS INSCRITOS E HABILITADOS ATRAVÉS  
DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017  
PROCESSO Nº 33659/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público os árbitros inscritos e habilitados através de Edital de Credenciamento nº 004/2017 para atuar nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de futebol de campo, conforme classificação abaixo:

- Evandro Pinheiro
- Carlos Vinicius Louzada Santos
- Marcos Antonio Temporim de Souza

Atendendo ao item 8 do Edital supracitado, os inscritos devem comparecer dia **20/11/2017** na sede Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2017.

**RODOLPHO SILVA MAIA**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria nº 838/2017

**THIAGO DA SILVA DUARTE**  
Membro da Comissão de Seleção  
Portaria nº 838/2017

**ALINE JURIATTO FAGUNDES**  
Membro da Comissão de Seleção  
Portaria nº 838/2017

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

#### **Pregão Eletrônico nº 011/2017**

**Objeto:** Aquisição de Estação Total de Topografia. Lote Único no valor global R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) em favor da empresa EQUITOP COMÉRCIO DE EQUIP. TOPOGRÁFICOS EIRELI-EPP.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17/11/2017

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Presencial nº 018/2017**.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral - Registro de Preços. Item: 63.1,

empresa: **Comercial Destaque EIRELI -ME**, no valor total de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); Itens: 2.1, 8.1, 20.1, 23.1, 24.1, 27.1, 28.1, 29.1, 32.1, 33.1, 55.1, 73.1, 74.1 e 81.1,

empresa: **Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger LTDA**, no valor total de R\$ 203.719,85 (duzentos e tres mil reais, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); Itens: 26.1, 30.1, 36.1, 37.1, 38.1, 59.1, 60.1 e 61.1,

empresa: **FL Moura Distribuidora e Serviços LTDA ME**, no valor tota de R\$ 56.448,17 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos); Itens: 16.1 e 19.1,

empresa: **Fortcom Comércio e Distribuição LTDA ME**, no valor total de R\$ 91.119,84 (noventa e um mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); Itens: 11.1, 34.1, 45.1, 71.1, 80.1 e

85.1,

empresa: **J. M. Mercher Comercial Du Rei ME**, no valor total de R\$ 58.407,82 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos); Itens: 31.1, 46.1, 79.1, 82.1, 83.1, 84.1 e 86.1,

empresa: **M.G. de Oliveira Milhorato ME**, no valor total de R\$ 8.035,08 (oito mil, trinta e cinco reais e oito centavos); Itens: 10 e 22,

empresa: **Vila Vitória Mercantil do Brasil LTDA**, no valor total de R\$ 126.907,46 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos); Itens: 9.1, 15.1, 21.1, 47.1, 48.1, 49.1, 52.1, 53.1, 57.1, 58.1, 66.1, 69.1 e 70.1,

empresa: **Vix Comércio e Serviços EIRELI ME**, no valor de R\$ 80.844,42 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); Itens: 3, 3.1, 5.1, 6.1, 10.1, 13.1, 14.1, 22.1, 25, 25.1, 35.1, 39.1, 40.1, 41.1, 42.1, 43.1, 44.1, 50.1, 51.1, 54.1, 56.1, 62.1, 64.1, 65.1, 67.1, 68.1, 72.1, 75.1, 76.1, 77.1, e 78.1,

empresa: **X. Alimentos LTDA EPP**, no valor total de 525.210,20 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte centavos); Itens: 1, 1.1, 4.1, 7.1, 12.1, 17.1 e 18.1 restaram fracassados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17/11/2017

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## AGERSA

### PORTARIA Nº085/2017

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE**, Procurador da Agersa, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20 de Novembro de 2017, em virtude de prêmio incentivo (2016/2017), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Novembro de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

## IPACI

### PORTARIA Nº 536/2017

#### **CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 536/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adriana Brambilla Marcelino	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDEF	02 dias	31/10/2017	38.074/2017
Eleci Alvarenga Damacena	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	08/11/2017	38.286/2017
Erika Sartório Cheibub Dalto	Professor PEB B V	SEME	05 dias	06/11/2017	38.322/2017
Katia Elaine Gualandi de Oliveira da Silva	Professor PEB C V	SEME	01 dia 01 dia	07/11/2017 08/11/2017	38.444/2017
Marcia Campos da Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 dia 03 dias	27/10/2017 30/10/2017	38.166/2017
Maria Lúcia de Deus Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	PGM	01 dia 01 dia	30/10/2017 06/11/2017	37.881/2017
Marusca Pereira Mesquita Silveira	Enfermeiro	SEMUS	01 dia 09 dias	01/11/2017 06/11/2017	38.306/2017
Regiane Santos de Paula Zuccon	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	25 dias	06/11/2017	38.116/2017

**PORTARIA Nº 537/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **IVANA VALIATI HEMERLY**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias a partir de 08 de novembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.294, de 08/11/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia

médica realizada no dia 08 de novembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de dezembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 08 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 538/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **NILSON GONÇALVES GOMES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 43 (quarenta e três) dias a partir de 10 de novembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 38.262, de 08/11/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de novembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 22 de dezembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 23 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 539/2017****REVOGA A PORTARIA Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria/IPACI nº 328, de 03 de setembro de 2012, que trata da retificação do art. 1º, da Portaria nº 466, de 19 de outubro de 2006, considerando o disposto na Portaria nº 843, de 30 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de novembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 540/2017**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº356/2017.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº356/2017 a partir de 16 de novembro de 2017, que concedeu gratificação aos servidores públicos municipais desta Autarquia com base no art.151, da lei nº 4.009/1994 com redação dada pela lei nº4.283/1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de novembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 541/2017**

**EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR TÉCNICO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **NEUZA MARIA DE NAZARETH** da função gratificada de Assessor Técnico, FG-AS1/N1, a partir de 16 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de novembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº. 542/2017**

**NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 16 de novembro de 2017, os servidores abaixo relacionados nas respectivas funções gratificadas.

SERVIDORES	CARGO	SÍMBOLO
Jackson Jose Ceccon	Coordenador de Área- Comunicação e Jornalismo	FG-TA3
Sílvia Graciano Vieira	Assessor Técnico	FG-AS1/N1
Lucas Manoel da Costa	Assessor de Área	FG-AS2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de novembro de 2017.

**Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**POLIMENTOS UNIÃO LTDA**, CNPJ Nº 06.103.272/0001-01, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP nº 041/2017, válida até 15 de abril de 2017 e Licença de Instalação – LI nº 047/2017, válida até 17 de outubro de 2019, por meio do protocolo nº 26.223/2017, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Fabiano Vivacqua, BR482, nº 1519/1689, Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**NF: 3804**

**COMUNICADO**

**C.A. MARQUESI FILHO - ME**, CNPJ Nº 14.223.653/0001-44, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 084/2015, válida até 21 de maio de 2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Antonio Aquino, nº 229 229/237, Distrito Industrial, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**NF: 3805**

**COMUNICADO**

**IAGO DEGOBI CUSTÓDIO – ME**, CNPJ Nº 28.021.043/0001-72, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 073/2017, válida até 17 de setembro de 2021, através do protocolo nº 22191/2017, para a atividade (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada à Rua Francisca Dias Siqueira, nº 46, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**NF: 3806**

**COMUNICADO**

**SELECTA MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.256.414/0001-37, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação - LO Nº 100/2013, **RENOVAÇÃO**, válida de 31 de outubro de 2021, através do Protocolo nº 35183/2013, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. José Zampirolli, s/nº, ES 486, Km 1,1, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**NF: 3807****COMUNICADO**

**POSTO SAGRADA FAMILIA LTDA EPP**, CNPJ Nº 21.600.404/0001-96, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Instalação - LI nº 051/2015, através do protocolo nº 981/2015, expirada em 29 de abril de 2017, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1151, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**NF: 3808**

**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**